



## EDITAL N.º 148/2021

MARIA JOÃO FERNANDES MORETO, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais da Câmara Municipal de Aveiro, ao abrigo da competência que lhe foi delegada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, de 8 de março de 2019, faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião Ordinária Pública do dia 15 de abril de 2021:

**Associação Rota da Bairrada - Assembleia Geral de 7 de abril de 2021** – O Executivo tomou conhecimento dos assuntos tratados na Assembleia Geral da Associação Rota da Bairrada, realizada a 7 de abril de 2021, em especial do Relatório de Contas de 2020.

**5.ª Alteração Orçamental** – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de março de 2021, que aprovou a 5.ª Alteração Orçamental de 2021.

**Aceitação de doação de um núcleo de exemplares do Campeão das Províncias** – Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação de um núcleo de exemplares de publicações periódicas do jornal local “O Campeão das Províncias”, integrando-a no património Municipal e aprovar um voto de agradecimento ao doador, Dr. Amaro Ferreira Neves, pelo gesto altruísta e de cidadania manifestados neste ato de oferta.

**Adesão à European Festivals Association (EFA)** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão à European Festivals Association, bem como o pagamento da respetiva quota anual, e deliberar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 108.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 83/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de março de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo

em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 88/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de março de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 292,54 €, correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 90/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de março de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 93/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 94/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 95/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a),

do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 99/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 102/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 200 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação ao valor de 100 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 103/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 104/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento, bem como o

respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 111/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica - Despacho n.º 40/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de março de 2021, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 332,50€, referente ao mês de março, sendo renovável por 1 mês, abril, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 665,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica - Despacho n.º 87/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de março de 2021, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 332,50€, referente ao mês de março, sendo renovável por 1 mês, abril, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 665,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, designadamente as Prestações compensatórias – parcela do subsídio de natal não pago.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica - Despacho n.º 92/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de março de 2021, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade

Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 332,50€, referente ao mês de março, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**Atribuição de apoio, no âmbito do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica - Despacho n.º 100/2021** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de abril de 2021, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 332,50€, referente ao mês de março, sendo renovável por 1 mês, abril, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 665,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, Instituto de Emprego e Formação Profissional e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

**Instrução de procedimento tendente à resolução do contrato de arrendamento apoiado celebrado com um agregado familiar residente na Urbanização Social de Cacia, Freguesia de Cacia - Proposta n.º 112/2021** – Deliberado, por unanimidade, instruir procedimento administrativo tendente à resolução do contrato de arrendamento apoiado, celebrado com um agregado familiar, residente na Urbanização Social de Cacia, em conformidade com o explicitado na informação técnica n.º 16504, da Divisão de Ação Social e Saúde, de 12 de abril de 2021, anexa à proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Municipal da Habitação Sociais Propriedade do Município de Aveiro (RMHSPMA) e do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

**Ressarcimento ao Município de Aveiro por ocupação uma parcela de terreno, por parte da empresa "Dias Úteis, Lda."** – Deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 025/DCP-P/04–2021, da Divisão de Compras e Património – Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, o ressarcimento ao Município de Aveiro pela ocupação indevida de uma parcela de terreno, por parte da sociedade comercial por quotas, “Dias Úteis, Lda.”, no montante de 105.000,00 €, correspondente ao valor fixado no relatório de avaliação n.º 02/2021, datado de 05/04/2021, efetuado pelo perito Eng.º Francisco Costa, para a parcela com a área de 154,00 m<sup>2</sup>, que é parte do prédio rústico inscrito na matriz da União das Freguesias da Glória e Vera Cruz, sob o artigo n.º 700, que anteriormente estava inscrito na matriz rústica da Freguesia da Glória, sob o artigo n.º 1886.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/11/21 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica do Bonsucesso" - Abertura de Procedimento**

– Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o projeto de execução; abrir procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do CCP, na sua redação atual, pelo valor de 1.133.300,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 300 dias; adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%; nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nomeando: Efetivos – Presidente, Catarina Pereira; 1.º Vogal, Isabel Lopes; 2.º Vogal, Adelino Lopes; Suplentes – 1.º Vogal, Ana Ferro; 2.º Vogal, Francisco Costa; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todo os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia; aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando: Projeto – Equipa de Projeto, TERMOPROJETO, Obras – Diretor de Fiscalização, entidade externa; Coordenador de Segurança em Obra, entidade externa; Contrato – Gestor do contrato, Emília Lima.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/12/21 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica das Barrocas" - Abertura de Procedimento –**

Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o projeto de execução; abrir procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do CCP, na sua redação atual, pelo valor de 1.666.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 360 dias; adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%; nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nomeando: Efetivos – Presidente, Catarina Pereira; 1.º Vogal, Isabel Lopes; 2.º Vogal, Adelino Lopes; Suplentes – 1.º Vogal, Ana Ferro; 2.º Vogal, Francisco Costa; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todo os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da

audiência prévia; aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando: Projeto – Equipa de Projeto, VITOR ABRANTES, Obras – Diretor de Fiscalização, entidade externa; Coordenador de Segurança em Obra, entidade externa; Contrato – Gestor do contrato, Emília Lima.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/21 - Centro Escolar de Nossa Senhora de Fátima - Abertura de Procedimento** – Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o projeto de execução; abrir procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do CCP, na sua redação atual, pelo valor de 2.582.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 540 dias; adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%; nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando: Efetivos – Presidente, Catarina Pereira; 1.º Vogal, Isabel Lopes; 2.º Vogal, Adelino Lopes; Suplentes – 1.º Vogal, Ana Ferro; 2.º Vogal, Francisco Costa; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia; aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando: Projeto – Equipa de Projeto, TERMOPROJETO; Obras – Diretor de Fiscalização, entidade externa; Coordenador de Segurança em Obra, entidade externa; Contrato – Gestor do contrato, Emília Lima.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/21 - "Montes de Azurva - Requalificação Urbana-Fase II" - Revogação da decisão de contratar** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por todas as propostas apresentadas terem sido excluídas e, em consequência, a revogação da decisão de contratar de 18 de fevereiro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 80.º do CCP, bem como aprovar a anulação do cabimento n.º 28783, de 16 de fevereiro de 2021.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/09/21 - "Beneficiação de Arruamentos na Freguesia de Cacia e no Lugar de Nariz" - Esclarecimentos e erros e omissões** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de abril de 2021, que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitou a lista de "Erros e Omissões", proposta pela equipa projetista.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/05/21 - "Manutenção e pequenos Arranjos Urbanísticos em Arruamentos na Freguesia de Oliveirinha" – Adjudicação** – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de abril de 2021, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a empreitada ao único concorrente admitido "Socitop, Unipessoal Lda.", pelo preço contratual de 383.964,91€ (trezentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 150 dias seguidos, com base na proposta ref.ª Oliveirinha, datada de 5 de março de 2021, nos termos do Programa de Procedimentos, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovou a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

**Processo de Obras n.º 282/2021 - Ponto Urbano Two Innovation, Lda. –** Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica DGU/15760/2021, de 30 de março.

Aveiro, 16 de abril de 2021

A Chefe de Divisão







## CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

**CERTIFICO** que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 8 paginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 19 de abril de 2021

A Assistente técnica,

Elisabete Resende